

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI GABINETE DA PREFEITA

Araçagi - PB, 14 de fevereiro de 2022.

**MENSAGEM** 

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação, com urgência urgentíssima dos senhores vereadores o presente projeto de lei, que trata da alteração do salario mínimo em vigor.

Em decorrência do disposto na Medida provisória nº 1.091/2021, 30 de dezembro de 2021, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2022 o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

Diante desses objetivos, submetidos tal projeto à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação dentro do espirito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contamos com vossas excelências para aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

> Josi da Macena Benício Prefeita Municipal



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI GABINETE DA PREFEITA

Melquizedek Comes Barbosa Presidente

PROJETO DE LEI N°003/2022

Anrovado

Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°- Em decorrência do disposto na Medida provisória n° 1.091/2021, 30 de dezembro de 2021, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), resolve:
- § 1°- Alterar de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (hum mil e doze reais) os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.
  - Art. 2° Esta lei terá efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em Araçagi - PB, 14 de fevereiro de 2022: 132° da Proclamação da República.

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE

Prefeita Constitucional